LEI 477/97

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRTATAR EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA (DT) PARA O PERÍODO DE 01/03/97 A 31/12/97.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a contratar servidores em designação temporária para o período de 01/03/97 a 31/12/97, para os cargos abaixo discriminados:

| DESIGNAÇÃO/CARGO | TOTAL | SALÁRIO |
|---|---|---|
| Diretor escolar | 05 | R$ 412,30 |
| Professor P1 | 43 | R$ 256,07 |
| Professor P3 | 01 | R$ 342,88 |
| Professor P4 | 01 | R$ 399,30 |
| Professor P5 | 01 | R$ 455,71 |
| Servente | 20 | R$ 112,00 |
| Auxiliar Administrativo | 05 | R$ 190,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta e dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 01 de Abril de 1997.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 1997.

Sergio R. Masucci
Chefe de Gabinete